



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0844/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0844/2025, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual o Sociedade Esportiva e Recreativa Zicktus Schmitz, de Luiz Alves.

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, conforme preconizam os incisos IV, VI e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, constatei que a entidade deixou de apresentar (1) **a ata da fundação** e (2) **a declaração, expressa, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado;** além disso, (3) o **relatório de atividades** encaminhado a este Poder não cumpre as exigências legais, senão vejamos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – apresentar **ata da fundação** e estatuto vigente, registrados em Cartório;

[...]

VI – declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que **não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado**, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

VII – demonstrar em relatório de atividades, **detalhado mês a mês, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;



[...]
(Grifos acrescentados)

Registra-se, pois, que o **relatório de atividades** encaminhado encontra-se incompleto, uma vez que não apresenta a discriminação das atividades realizadas **mês a mês** no período exigido. O documento deve referir-se aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (de **outubro de 2024 a setembro de 2025**), **mês a mês**, com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, entre outras informações.

Sendo assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** à Autora do Projeto de Lei em pauta, Deputada Paulinha, a fim de que encaminhe aos autos os seguintes documentos faltantes e/ou em desconformidade com a Lei que rege a matéria, quais sejam: (1) a **ata da fundação**; (2) a **declaração, expressa, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado**; e (3) o **relatório de atividades**, conforme exigência dos incisos IV, VI e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que, então, proceda-se à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Alex Brasil
Relator